



Município de Mercedes

Estado do Paraná

- PUBLICADO -

DATA: 12/03/19

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 1736

PUBLICADO

DATA: 12/03/19

ÓRGÃO: O Presente

PÁGINA: 37

Nº EDIÇÃO: 4595

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO N.º 288/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA M S KLAUCZEK & CIA LTDA.

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representada pela Prefeita, Sra. Cleci M. Rambo Loffi, residente na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 331, Loteamento Groff, nesta Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrita no CPF sob n.º 886.335.359-04, portadora da Carteira de Identidade n.º 5.107.835-7, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa M S Klaucek & Cia Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 10.699.348/0001-72, com sede na Av. Tibagi, n.º 526, CEP 85.790-000, Centro, na Cidade de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. Marcio Santos Klaucek, residente e domiciliado na Rua Dois, s/n.º, CEP 85.826-000, Distrito Cerro Azul, na Cidade de Lindoeste, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade n.º 6.998.655-2, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF sob n.º 025.868.989-74, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acrescido em 15,51% o valor do objeto do Contrato Original n.º 288/2018, celebrado em 09 de outubro de 2018.

Parágrafo único: A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, I 'b', da lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao Contrato Original o valor de R\$ 61.264,40 (sessenta e um mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 456.264,40 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e quatro reais e quarenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato acima mencionado.

lh *9*



Município de Mercedes

Estado do Paraná


E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 26 de fevereiro de 2019.


Município de Mercedes
MUNICÍPIO


M S Klauczek & Cia Ltda
CONTRATADO

Testemunhas:



Wilson Martins
RG nº 4.491.835-8



Altair Loffi
RG nº 4.426.875-2